



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

Rua Antônia de Lima Paiva, 155, Nova Esperança, PARNAMIRIM / RN, CEP 59143-455

Fone: (84) 4005-4108

PARECER Nº 10/2025 -
COCOMP/DIAD/DG/PAR/RE/IFRN

2 de setembro de 2025

PROCESSO Nº [23424.000889.2025-14](#)

INTERESSADO: COMISSÃO DO PREGÃO Nº 90003/2025 - UASG 152756

ASSUNTO: Parecer de avaliação da proposta de planilha de custos e declarações apresentadas pela empresa JMF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP, CNPJ nº 10.624.354/0001-60.

1. Trata o presente documento de parecer técnico da proposta da empresa **JMF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP, CNPJ nº 10.624.354/0001-60.**, apresentada para o **ITEM 1 (CAMPUS PARNAMIRIM)**, do **pregão 90003/2025 - UASG 152756**.

2. Para a avaliação da proposta são observados os seguintes critérios:

- Modelos Legais vigentes para o Serviço Público Federal;
- Convenções coletivas de trabalho (CTT) utilizadas;
- Abrangência Territorial da CCT;
- Representação das categorias a serem contratadas na CCT;
- Consonância entre as cláusulas financeiras da CCT e a proposta apresentada;
- Integridade nos cálculos das Alíquotas de obrigações tributárias, trabalhistas e lucro, etc.
- Análise da exequibilidade da proposta da empresa referente aos valores apresentados para os insumos, equipamentos de proteção individual, materiais e uniformes;
- Declarações enviadas.

3. Diante dos pontos avaliados segue quadro resumo com situação de cada variável:

ANÁLISE DA PROPOSTA PARA O POSTO DE MERENDEIRO(A)

Crítérios	Avaliação	Situação
Modelo de Planilha de Formação de Custo- PFC	Arquivo enviado pela empresa NÃO apresenta modelo definido pelo Governo Federal para elaboração da proposta. Fato que dificulta a análise e sai dos padrões exigidos pelo serviço público federal. Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017	Identificada inconsistência
CCT utilizada	CCT de referência no edital da Licitação: RN000009/2025.	Regular
Abrangência territorial da CCT	Parnamirim/RN: SIM	Regular
Representação da categoria licitada na CCT.	Merendeiro(a): Sim	Regular

Módulo 1	Não foi identificada inconsistência.	Regular
Módulo 2	<p>2.1- Não foi identificada inconsistência;</p> <p>2.2- C- Empresa apresentou comprovação do FAT, porém não há comprovação do RAT, não sendo possível averiguação do SAT;</p> <p>2.3- A: Não há previsão de vale- transporte. Obs. o Município de Parnamirim possui transporte municipal regulamentado (conforme apresentado na PFC da Administração)</p>	Identificada inconsistência
Módulo 3	<p>3.1- C : Não foi identificada multa sobre FGTS no modelo da planilha elaborada;</p> <p>3.2- B e C: Não foram identificados no modelo de planilha elaborada.</p>	Identificada inconsistência
Módulo 4	<p>4.1- A e C: Não foram identificados no modelo de planilha elaborada;</p> <p>4.1- F: Valor divergente</p> <p>4.2- Não foi identificada inconsistência;</p>	Identificada inconsistência
Módulo 5	<p>5.1- Empresa não enviou a planilha de Uniformes e EPIs, conforme ITEM 6 dos ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, anexo ao TERMO DE REFERÊNCIA:</p> <p>" Quanto a entrega dos itens MATERIAIS, EPI/EPC E UNIFORMES:</p> <p>OBS. 1: Quando da apresentação da proposta. a empresa deverá informar a marca de referência e os valores de cada item da planilha de Materiais, EPI/EPC, uniformes. Em caso de dúvidas, durante a análise da proposta a licitante poderá solicitar a descrição técnica para avaliação."</p> <p>5.2- Empresa não enviou a planilha de MATERIAIS, conforme ITEM 6 dos ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, anexo ao TERMO DE REFERÊNCIA:</p> <p>" Quanto a entrega dos itens MATERIAIS, EPI/EPC E UNIFORMES:</p> <p>OBS. 1: Quando da apresentação da proposta. a empresa deverá informar a marca de referência e os valores de cada item da planilha de Materiais, EPI/EPC, uniformes. Em caso de dúvidas, durante a análise da proposta a licitante poderá solicitar a descrição técnica para avaliação."</p> <p>Sendo assim, necessário envio juntamente com a comprovação da exequibilidade dos itens que estiverem com valores abaixo de 75% do cotado pela administração, conforme item 6 dos ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES anexo ao TERMO DE REFERÊNCIA:</p> <p>"OBS. 2: A EMPRESA DEVERÁ COMPROVAR A EXEQUIBILIDADE DOS ITENS QUE ESTIVEREM COM VALORES PROPOSTOS ABAIXO DE 75% DO VALOR COTADO PELA ADMINISTRAÇÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO CASO NÃO COMPROVAÇÃO."</p>	Identificada inconsistência

Módulo 6	Neste módulo empresa não informou nenhum valor dos itens de forma individualizada , apresentando apenas as porcentagens. Necessário inserção dos valores C.1 e C.2- Empresa anexou o pdf de uma planilha elaborada pela própria empresa para comprovação dos percentuais de PIS e COFINS, porém a planilha não possui nenhuma assinatura ou validação por parte de algum responsável contábil/financeiro.	Identificada inconsistência
Declarações	Não foi identificada declaração exigida no subitem 4.17 dos ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES e 9.35 do TERMO DE REFERÊNCIA: "4.17. Declarar de que instalará escritório na cidade de execução do serviço, ou em um raio máximo de até 150 km desta cidade (adequada ao lote para o qual apresentar proposta) a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no item 10.6, 'a', do anexo VII da IN SEGES/MP nº 05/2017. Caso a licitante já disponha de matriz, filial ou escritório no local definido, deverá declarar a instalação /manutenção do escritório." "9.35. Declaração de que o fornecedor possui ou instalará escritório em um raio de até 150 km do município do campus ao qual prestará o serviço (ANEXO V deste termo de referência), o que deverá ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da vigência do contrato."	Identificada inconsistência

4. CONCLUSÃO:

Após a avaliação dos documentos, conclui-se pela necessidade de que a licitante transfira sua proposta para o modelo de planilha do [Anexo VII-D da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017](#), que foi disponibilizada na licitação, além de atentar-se aos pontos em que foram identificadas inconsistências realizando assim os ajustes necessários e/ou justifique o porquê das divergências, através da apresentação de memórias de cálculos utilizados para definição de percentuais propostos e apresentados, providencie as comprovações necessárias, rerepresentando as planilhas sem majoração ou aumento no valor final da proposta, para que seja possível análise completa da proposta. Em caso de não atendimento ao solicitado, a proposta será desclassificada.

Atenciosamente,

Ana Claudia Nóbrega de Medeiros
Membro Administrativo- Campus Parnamirim
PORTARIA Nº 167/2025 - DG/PAR/RE/IFRN

Rute Paula da Silva
Coordenadora de Compras do Campus Parnamirim

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rute Paula da Silva, Coordenação de Compras - FAG-IFRN - COCOMP/PAR**, em 02/09/2025 14:29:57.
- **Ana Claudia Nobrega de Medeiros, DIRETOR(A) - CD0004 - DIAD/PAR**, em 02/09/2025 14:35:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 951410

Código de Autenticação: a3310252e4



Documento Digitalizado Público

Primeira Analise da Proposta- ITEM 1- JMF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP

Assunto: Primeira Analise da Proposta- ITEM 1- JMF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP
Assinado por: Rute Silva
Tipo do Documento: parecer
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Rute Paula da Silva, Coordenação de Compras - FAG-IFRN - COCOMP/PAR**, em 02/09/2025 15:30:11.

Este documento foi armazenado no SUAP em 02/09/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 2301468

Código de Autenticação: 68c884071b

